



Dienas
17
XL

Declaração de Retificação

Por ter sido aprovada a ata n.º 1 relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão/Economia, para o preenchimento de um posto de trabalho para a Direção de Serviços de Planeamento da SRIJ, com inexatidão, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:-----

Onde se lê:-----

“3.1 Nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato: -

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no **ponto 1.1** da presente ata:-----

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no **ponto 1.2** da presente ata:-----

$$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Em que:-----

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.”

Deverá ler-se:-----

“3.1 Nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no **ponto 1.1** da presente ata:-----

$$OF = PC (60\%) + EPS (40\%)$$

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no **ponto 1.2** da presente ata:-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$

Em que:-----

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção.”

O júri do procedimento, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE,

(Dília Maria Fernandes Ferraz)

OS VOGAIS,

(Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros)

(Telmo Augusto da Silva Oliveira)

